

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.273/90

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte;

Câmara Municipal de Guarapari
Algemiro Bundeira
Presidente

LEI


Art. 1º - Fica denominada Praça FRANCISCO SANTANA, o logradouro situado entre a rua 5 e 6 (situado próximo à Estação de Tratamento da CESAN) no loteamento ENSEADA VERDE em Meaípe.

Art. 2º - As despesas com emplantamento da praça correrão a conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de janeiro de 1991


BENEDITO SOIER LYRA
Prefeito Municipal